

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 63*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR





*M. P. Aires*  
*Faria* *Tarfano*  
*Trindade* *Farias*  
*Almeida* *Rittra*

Acta da assembleia de apuramento

*J. Galves*

Aos trinta dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de Covilha, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Dr. João Mendes Almeida e Laires, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero sessenta tres, á qual se procedeu no dia trinta e tres do mez de Outubro, e estando presentes os cidadãos Francisco Faria Junior, Joaquim de Jesus Trindade, Francisco dos Passos Tataro, Francisco Romão Farias, Joaquim Jorge da Silva, João Gonçalves Cardoso Barata, João da Silva Antunes, Francisco de Almeida, Augusto de Almeida, António Joaquim Guilhem da Cunha, Bernardino Miguel de Proença Garcia, escripturaes das assembleias precedentes e das ultimas do Concelho de Polovinho e restantes deste concelho de Covilha

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho Dr. João Apolinario de Braga Gouveia, logo o presidente propoz para escripturaes os cidadãos Francisco dos Passos Tataro e Francisco Romão Farias, para secretarios os cidadãos Francisco Faria Junior e Joaquim de Jesus Trindade



e para supplentes  
os cidadãos Joaquim José Pestana e António Francisco de Almeida

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Joaquim Jeronymo de Cunha Guinatello e Miguel de Proença Garcia e para a segunda os cidadãos Jeronymo Gomes Carreira Barata e Auguste de Almeida Portimão

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de oitto mil e durescentos

, sendo por isso o numero real dos votantes de oitto mil e durescentos; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Conseheir Elvino José da Loure com tres mil settecentos e sessenta e oito votos, Sr. Carlos Teferim Pinto Coelho com mil e durescentos votos, Sebastião Dantas da Loure Barada com mil oittocentos votos, António Alfredo Alves, com trescentos votos, Abel de Sousa da Costa Pólo com quarenta votos, Sr. António Terquino Silva de Castro com settecentos votos, José da Piedade, Oliveira, Lúria com durescentos votos e João Guilherme Regas com cento e noventa e dois votos, apresentando neste sentido os pareceres nomeados e os seus pareceres foram approvados pela as



sembla. Resolução por este resultado que o Cidadão  
 mais votado foi o Conselheiro Elvino Lou de Sousa Brito  
 o presidente e proclamamos em voz alta eleito deputado  
 do pelo círculo numero sessenta e tres mandando publi-  
 car o seu nome por edital na porta d' assembleia, seu  
 oo se firmemente verificadas as circunstancias de que  
 se trata e actas de todos o circulos que os electores d' elle  
 authorisaram aos Cidadãos que foram eleitos o poderes se  
 transmittidos no numero quinto do artigo attenta e seis do  
 supradito decreto. E dando se cumprimento a dis-  
 posições do artigo noventa dois e noventa e tres do  
 mesmo decreto, houve se por dissolvida a assembleia.  
 de que para constar se lavrou a presente acta  
 que em Francisca Faria Junior secretario prehenchido  
 assignou com o demais membros da mesa.

- o Presidente José Manoel de Almeida da Paiva
- o Administrador José Apolinário de Boja Galvão
- o Escrutinador Francisco Louca e Silva e Antonio Testeira
- o Escrutinador Francisco Rodrigues Farias
- o Secretario Francisco Faria Junior
- o Secretario Joaquim de Jesus Chiriquito
- o Supplente Joaquim Jorge D'Almeida
- o Supplente Antonio Francisco de Assunção